

AC3823-C-18-449-ANEXO 259

Pública forma

Ilustriíssimo Senhor Juiz Ordinário - Dir
 Agostinho Lutas de Almeida Contador
 da Junta da Fazenda Pública que a -
 bem do seu direito lhe he preciso que o -
 Juiz de Camara lhe faça por certi -
 das o teor do Officio que o supplicante
 esse collega seu堂友 debarcaalle
 dirigidos ao Senado por meio de ca -
 constante fôrças que se tramava con -
 tra o mesmo supplicante, e dito seu bon -
 parham, sem offensa do Officio que a -
 mesma Camara dirige ao Comman -
 dante do Batalhão de primeira linha
 reportada ante, e Proclamação por elle
 accusada em sua reportação, pelo que
 o Juiz de Camara em virtude do Juiz Or -
 dinário Presidente de Camara desta
 Cidade se dignou mandar fazer a re -
 quisição portictas, pelo que Embaixada
 do Caxo na forma de mandado Gomes
 Manoel de Souza Moraes Juiz de Vitóri -
 cis de Camara desta Cidade do Natal,
 esse Juiz Provincia, e Camara do -
 Rio Grande do Norte por Sua Alteza
 Real o Principe Regente Constitu -
 cional Defensor Reputado desta Província
 do Brazil o Senhor Deputado Pedro de
 Moura que assignou de este
 fies que vindo o Juiz de Camara que
 honzarem na Camara desta Cidade, e alle
 achou o fies de fies Regentes e Officio
 que o supplicante fez fazer menças -
 erpso de juramento, e qual he o te -
 or seguinte: Regente de Camara de Regente
 fies fies de Camara por seu nome

15
Officio de
gido a Camm.

bro da Junta do Governo = Illustrissimo
Senhores Jins. Eximios, e mais Offi-
cis da Cammara = A respeito do que
chegado ter se feito nesta Cidade de
apresento nos abais apignado estado
pela mais lesada a malada, e que
del intriga a fim de sermos expulso
do Governo, e assim como o Probo Escr-
das Representado da Junta da Camm-
da Publica para a Junta da Camm-
re, contra Empregados, dos fuzos de
fuz Empregos para serem admitidos
em todos contra de fuz lugares inter-
fuzos manufaccas que tem por objecto hu-
ma formal Revolucion, fuzo as agin-
tas de todos os ementos de fuzos o
interos de fuzos da Cammara Jins
Termino Jins, e fuzo apignaturus fo-
ros, mandados pela Cammara, e fuz-
nos de fuzos Jins Jins Jins Jins
to Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
Secretaris do Governo, na Villa de Sao
João onde he Jins Jins Jins Jins Jins
e fuzo Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
meas, que fuzo Jins Jins Jins Jins Jins
Giraminha, e fuzo Jins Jins Jins Jins
meas Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
meas Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
de Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
de Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
do Governo, e Jins Jins Jins Jins Jins
Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
e fuzo Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
na Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
nem Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins
nem Jins Jins Jins Jins Jins Jins Jins

11

sinistro plano deorganizado da Imperia
 necessaria em Crize actual em que se
 da parte de Augusto Professor Super-
 tes de Brazil em de Crize em Ama-
 rana honor honra foventade com que
 profeta unia devarias uter Confesso
 das de ordem de qm qm qm qm qm qm
 mais comentes de banca de Dividia
 que Constitucio, ou by mandada, que
 huu figuris fundado de fauros
 valindase do nome do povo para se
 var sua arribias fauros todos os dias no-
 va governos. O povo nenhum direito
 tem para fazer suas mudancas, e qm
 de uter furem em disbanaras em no seu
 organo qm qm competia fauros, emun-
 ca ja mais a unia de fauros.
 No governo he mais o povo tem o di-
 rito de provar fure unia perante
 o Poder Executivo qm qm competia per-
 nito fauros fauros. Observamos he
 comentes de unia membros, todos elles
 observam bem ou mal, logo todos fure
 bem, ou mais, e unta em no deve
 haver esctra, mais qm unia esctre-
 ce a cauza sim ella he tua esctre-
 por no, em no por fure devarias, etat
 vez logo em unia unia unia qm qm
 fure fure unia unia. Apenas
 qm qm membros do governo esctre-
 quato abans fure os fure fauros
 unia unia em no qm qm unia unia
 unia qm qm fure, as qm unia unia
 fure unia unia unia unia unia
 unia unia, a unia unia unia unia
 unia unia unia unia unia unia
 unia unia unia unia unia unia
 unia unia unia unia unia unia

✠

convidam a todos os officiaes d'elles a fazerem
na tranquillidade. E quando d'elles interpo-
zerem auctoridade pertencida a ellellos, quer d'elles
elles se opponham hum novo governo, ou se
fragmento de hum antigo, a fazerem a sua
parte, qual for a republica, ou a monarchia, que
lhes succederem mais conveniente, seguindo
o que elles mesmos tem experimentado con-
fim nos seus ambiciosos, e a pino-
ra tarefa de governar, de bom grado nos
demittemos della, e das Camaras da Pro-
vincia, e de hum a juizarem com auctoridade
sua, que seu governo de huma Provincia
he obra do Rey, e do Conde da Provincia
deve ser enviado, para que se cumpra de hum
dos Officiaes Officiaes da Camara da
Provincia, enviados por escripto, e em
para isto d'ellas igualmente auctoridade
nos Officiaes publicos por escripto, e de hum
de tal mandancia poder ser obra do Rey,
seguindo o titulo que se faziaes d'elles, em
tudo tanto invitamos da parte de Sua
Alteza Real e Principe Regente
que abem da tranquillidade publica
e officium do Comandante do Porto
de S. Antonio, e de hum Cavalleiro para
na auctoridade os prudentes mandados, que
os Officiaes d'elles tem auctoridade, e
tudo por isso o que se fizerem, e a
na parte do que se fizerem, e de hum
d'elles, e de hum Comandante
na expressa auctoridade de todas as fun-
coes, e de hum mandancia, que se fizerem
seguir, e que d'elles se fizerem a
fazer em Porto, e de hum mandancia, e de
dos Officiaes d'elles, e de hum Comandante.
Dante auctoridade, e de hum mandancia
em voto seu, e de hum Officiaes publico

innocentis do governo aguerre compute
presidencias virtuosas circumstantias.
Da probidade do Vespas Sabinus exu-
ramos toda a imagem em virtas annal
que annos desta malhadada Provin-
cia, e suas fardas, presidencias terminas
a honra se fazer na de Sua Magesta-
de deus a Sua Altesa Real e fidei de-
fesa muros Augusto Sabinus seram
presidencias os bons Servicos que
a Patria em erige tua arriscada es gu-
rada de Vespas Sabinus. Pedamos mais
de Vespas Sabinus mandam regitar
impubannura e pruzente Officio para
a todo o tempo comitar em que mais fa-
mos moficos em pro curar os proxi-
mos que pelo annos de hon-
rada e moficos e moficos de traujo
Provinca, e pela corles do Pruzente
o Padre Manuel Paulo de Santa, e
Secretario e Sargento Major Manuel
Antonio e Moficos feras pruzente dar
pelo muros governo. Pedamos mais
a Vespas Sabinus moficos deus. Li-
dando do Natal sito de Novembro de
mil sete cento e vinte e seis. Joao Mar-
quis de Carralho - Agostinho Lutas de
Moficos deus feras Certesio e moficos
no muros deus moficos deus moficos
achos legitude e Officio que a moficos
da moficos deus moficos deus
do Batalha, e qual he deus seguir. N.º
to. Moficos deus deus moficos deus
humo representacao deus moficos
da moficos deus moficos deus Provin-
a os moficos deus Capitao Joao Mar-
quis de Carralho, Agostinho Lutas

Officio em
Comandante
do Batalha

de honra a participando nos de huma
façes que se preparava para se enbulla-
rem de guerra, e amada pelo Director
interino da Provincia José Antonio
Oliveira, e Capitão Joaquim Torquato
Regente da Câmara, e Padre Joaquim
Francisco de Paula, e Sargento José
Nunes Garcia, e Sargento
Cabrera, por via da assignatura e obli-
gao com armadas, e arguimos os ditzos
individuos tanto do Corpo como do Ba-
tallão de guerra, intando nos dessemos
as providencias officiaes a respeito
distoria para que houvéssemos de evitar
o progresso de semelhante desordem,
visto que pelo mesmo Governo ha
circunstancias, e arguimos nos ditzos
de suas fides fazer, em consequencia
do que leguemos a ditta Provincia da
parte d'ella a ditta Real e Principe de
gente de guerra de guerra de guerra de guerra
fazendo entrar os individuos do no Batalhão
nos exercicios do seu ditzo, e assim arguimos
nos haja partidos, e consequencias feitas
entre os seus embunha crige nos milindos
da guerra tanto por guerra de guerra, e uni-
ão para progresso da sagrada causa da
nossa independencia, pois visto cumprir
nos a ditta Real e Principe de guerra nos
houvermos, por cuja falta de diligencia
emididos pro tentamos est a responsabili-
dade d'ella Provincia por ter aforcea
a ditta guerra de guerra. Por grande
a ditta Provincia. Cuidado do Batalhão em
Câmara de nome de Novembro de mil e
te entos vinte e seis - o fuz. Joaquim

Loureiro - Memador Antonio José de
un Polaris - o Promotor Francisco Gomes
de Barros - Illustrissimo Senhor Sargen-
to-Mor Antonio Germano Cavalcante.
Outro sem certidão que no mesmo livro
está registada e exposta grande o Com-
mandante do Batahão, a qual he de
steu seguinte - Illustrissimo Senhor. N.º
Seu Presidente e Membros da Camara. Resposta do
Neste instante hebe o Officio do Capitão Comandante
ulterior, e neste mesmo instante se expon-
do He verdade que he proprio chao de es-
panto, e debarros vultos que heja Tribu-
na indifferente heu Officio muito im-
proprio heo Carater de heu Tribunal
que faz a Representação publica, e or-
gan d'ella, e em impoem heja Tribu-
na culpa de fazer a Cidadania, que
heja Tribuna, mas estas vintemante
deixar que o faz, e mais por heu repre-
sentação de heu Membro do Governo, que
aliam se supoem a noventades por que
nem promova heu perturbação, qua-
do deum elle he de heu a tranquilidade
de publica, e em se vi que heu de heu
deum Membro da Junta do Governo, don-
de deum emanar as providencias, e de
que a Tribuna Tribuna para promo-
vir a integridade, e a honra, e de
que deum de heu por heu heu a em
deum. Como heu Tribuna Tribuna
nem de heu Cidadania, e crime de heu
quando heu verdade que heu de heu
heu Representação que faz o Co-
m. heu de heu de heu para legalmente
de heu em o Collegio Eleitoral,
e de heu providencias que heu a

as medidas e seguranças do seu País, em
tranquillidade d'elle, sempre ha que
Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
seja Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
em sente a vontade de Vossa Magestade de Vossa Magestade
desta Cidade, quando sem perturbacão
de Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade,
ficaria Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
das nombras e officios de Vossa Magestade de Vossa Magestade
assim como os officios de Vossa Magestade de Vossa Magestade
aproveçam e Vossa Magestade de Vossa Magestade
estaria ja Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
da Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
e Vossa Magestade de Vossa Magestade de Vossa Magestade
em a Vossa Magestade de Vossa Magestade de Vossa Magestade
de Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
coisa feita pelo povo desta Cidade, se
haver Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
committido pelo povo desta Cidade, se
haver Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
ja Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
em a Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
dada a Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
vem a habitantes da Cidade em des-
ordem, e pacifico, haderem exporção
que pacifico, assim como a Vossa Magestade
de Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
varias Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
firmemente, como Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
ficar, quando nas ha Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
cidade, e que se reproduza desordem
adesordem como o partido que Vossa Magestade
dizem Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
em a Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
cas que por copia Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
dizem Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
que Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade
gar no Vossa Magestade e Magestade de Vossa Magestade

Margarus de Baratto, Membro da Jun-
ta do Governo, ás sete horas da manhã
de hoje, ao ju da honra sentença estu-
do o quartel chui de soldados, estava
honra operanda, barro para promo-
vir honra guerra civil rompidapu-
ta Propal paupera, cathica de firmi-
thorite instriga munda, e promovida
por munda honra de honra. Aho-
promovidade que Jofas Cinhoria
mognurim instriga para talvez mi-
comprometimento, ofa he aqui hãde
for imposta a Jofas Cinhoria pu-
los Povo contra Cidade, grande hãde
a munda pignura perturbada. De to-
m Sagrada de honra e Munda Qual
de honra Jofas Cinhoria se valera,
cathica Munda Proterca ante Povo, co-
mo Argente Constitucional, ofa que
mo Augusto Anter tornara a Jof-
fas Cinhoria contra de instriga de-
promovimento e ofa de publico de
promovimento, e promovimento de
publico, fundamentos a discórdia
entre os e tempo, e agora munda munda
pela munda que munda se para de-
fesa da munda guerra, e munda goni-
os contrariedades promovidas e contra-
rio. Munda Propal esta ofa ofa
munda munda munda, obedi-
ente, e contente a munda a munda
de Brazil, os munda Povo
de Jofas Munda Qual e de publico pu-
blicos, que munda munda munda
esta Cidade, munda Jofas Cinhoria munda
promovida para Jofas Munda Qual,
e para toda esta Província, cathica

para amando vobis se aponerem
per turbarem. Omnes enim se conser-
var a Supra domus Lomando un-
Ordem espum dabam dem Ordem
da Inculcissima Junta do Governo
Provizoris qui tam unum a Govern-
dal Sumas agumur Noflus Archi-
mas se ducim dirigis. Quos grande
a Noflas Archidias per vobis amos.
Quintal do Corpo do Linha non de-
Novembis de mil scto cento vobis
edem Antem Governans Cavaleiros
Nofli Commendante. Certifico vobis
qui no vobis dicit de Regitor achy
Regitudo a proclamacao que o Officio
Supra apenta aq nullo deo. Thon de-
quinto. Sabedor Natalibus, cari-
vobos Junias d'Armas. Ne profuit
qui tam punitudo de fuzis vos-
quibus fascinas para vos non
complem un fuz diligentes crimes, a-
onde vta pofp vobis e poudencia pa-
ra vos fobis defende dos cariberos,
eignificas laos qui vos ammas pa-
ra vos fobificamur vobis vel trai-
cois culprando os vobis tempo vofa
homas. sicut in fuz qui vobis dicit
tam vobis obligas a vobis vobis a pro-
vifo fupul fuzo q nullo pofitudo
ex fuzis ex pofitudo, carnis fobis lo-
lega Regitudo dicit d'Armas, do-
Gobris vobis qui vobis vobis tam havid
honnas e Militum, q nullo vobis
to no pofitudo dos vobis fuz o fuz
fuzitudo ambiciois qui vobis
do vobis vobis do vobis hon-
ra pofitudo vobis fuz ambiciois.
Quon vobis vobis para vobis

A 8
Proclama-
cois

mas he vós amigos, he vós tirannos,
como tan debéis combater estes infra-
ctos supranatos, que se valem de
Sagrado Nome das Constituições, e can-
ta Brazileira, perturbando fazer to-
da a equalidade de honra. e he de-
pois nas leis futuradas pelo Estado,
para serem o flagelo delle, não para
defender de insultos externos, e man-
ter a paz, e tranquillidade interna, e
o vós primários deus, de qual vos não
deveis apartar deis separar. He pois
Soldados Portuguezes, he quanto bas-
ta para fôr os valerosos, e prudentes, Mes-
tari qm os seus herdeiros das Virtudes dos
Heróis, dos Castros, Albuquerque, Vieira,
Pires e Camarões, e qm os seus so-
se comprometeras para defesa da Pa-
tria, e nunca para perturbar. He qm
combater os horros, e aucta dos vós
Comendados de Cortes, e deis quanto
delle necessitamos na crise actual,
e quanto comereis não nos separar
nos dells. e qm os perfuta para
vrias, e aucta qm qm entre
no Reino. He qm os seus herdeiros
e He qm os seus Defensores, e qm os
seus herdeiros, e qm os seus
herdeiros de sempre, e deis com qm
nos honra Sua Magestade Real, e ha-
mandamos fôrnia. Soldados abor-
na fôrnia, e qm os seus herdeiros. He qm os
seus herdeiros. He qm os seus herdeiros
seus herdeiros. He qm os seus herdeiros.
na e He qm os seus Defensores, e qm os
seus herdeiros. He qm os seus herdeiros.
de abor. He qm os seus herdeiros.

Ho, Capitão de Estado Maior de Saavedra
do Brazil, e Membro do Governo Pro-
vizorio - Este conformo - e tuncis ger-
mano Cavalleante e Major Comandante
dos seus feitorias mais em ditta
Officio, Expressa, e Proclamada, de qua-
se sempre acompanhadas Cortidões, e
esta em Reporto em virtude do Des-
pacho Letra do seu Ordinario Provi-
dendo do Senado da Camara e Capitão
dos Paços da Cidade de
Natal vinte e seis dias de Novembro de an-
no de mil e setecentos e vinte e seis.
Porem da Camara - Manoel José
doutor - Para Letra e Carta mil e setecentos
e vinte e seis - Descrição de apropria
Letra e Carta para o doutor Manoel José
doutor de a propria Cidade de Na-
tal vinte e seis dias de Novembro de mil
e setecentos e vinte e seis - Em testemunho
da Verdade e Subscrição Publica José Jus-
tino Poze - Juiz assinal Publico -
Mas se a Carta mais em ditta Cita-
ção, e assim aqui expresso, que em Sa-
balis sobre a declaração fulminante
for tentada de original aqui
em Reporto, e em humidade, e em
anquidão, e em humidade, e em
fundo, e em humidade, e em humidade, e em
de sobre a humidade, e em Publico
de a mais humidade, e em humidade, e em
quinta - Nesta Carta de a propria de
Pernambuco, e em humidade, e em
mil e setecentos e vinte e seis -
obrigado, e obrigado.

Em off. de vend. 11/16 de Paris

Cam. pub. José Grand de Sousa Mag. e. i. g.

Demingo Pedro José Cavaris de Sáez

Dei São Paulo

gub. de São Paulo, Prof. na Ordem de
Christo, Cav. da Supl. Am. Occident.
e m. da Supl. de Índia e Minas. Jo.
S. Mag. J. C. M. C. do S. do
Brasil e. i. g.

Supl. em contos.

procurador q. em m. e. i. g. e. i. g.
criação e. i. g. e. i. g. e. i. g. e. i. g.
m. e. i. g. e. i. g. e. i. g. e. i. g.
m. e. i. g. e. i. g. e. i. g. e. i. g.
1823 Antonio Ignacio de Sousa
D. Antonio Ignacio de Sousa

João Evangelista de Sáez
28 de Julho de 1823
as 10
João Evangelista de Sáez